



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0029

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### ERRATA

Retificamos para os devidos fins que o Diário Eletrônico assinado em 03/06/2019 às 16h46, onde se lê:

Ibitinga/SP, sexta-feira, 31 de maio de 2019 - [imprensa@ibitinga.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.gov.br) | Edição: 0023

Leia-se:

Ibitinga/SP, segunda-feira, 03 de junho de 2019 - [imprensa@ibitinga.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.gov.br) | Edição: 0024

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati vem informar as seguintes publicações:

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

— Com fulcro no art. 26, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2019, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 15.202.210/0001-30, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para show artístico denominado BAILÃO DA PAVORÔ COM DANI & DANILO E BANDA, no evento 46ª Feira do Bordado de Ibitinga. Ibitinga, 10 de junho de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 10 de junho de 2019.

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a

quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019: Ata de Registro de Preços nº 026/2019** - Detentor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ 04.405.899/0001-83, para o item 01 (Diesel S500) pelo valor de R\$ 3,598 o litro. **Ata de Registro de Preços nº 027/2019** - Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.297.477/0001-06, para os itens: item 02 (Diesel S10) pelo valor de R\$ 3,691 o litro; item 03 (Gasolina automotiva comum) pelo valor de R\$ 4,251 o litro. Ibitinga, 10 de junho de 2019. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

Ibitinga, 10 de junho de 2019.

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quarta-feira, 12 de maio, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

## PODER LEGISLATIVO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### LEIS

#### EMENDA - PLO Nº 116/2019

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0029

Municipal da Estância Turística de Ibitinga propõe emendas ao PLO Nº 116/2019, protocolizado nesta Casa em 29/04/2019, de autoria do Executivo.

### EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do § 1º, inciso e, do artigo 9º, do PLO nº 116/2019, ficando com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

) - compromisso de franquear, na internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado, **sob pena de suspensão dos repasses;**”

Altera a redação do inciso II, do artigo 12º, do PLO nº 116/2019, ficando com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

II) - pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário **agente político;**”

### EMENDA ADITIVA

1 - Acrescenta artigo 13 na Seção II, Das Diretrizes Específicas, do PLO nº 116/2019, com a seguinte redação:

“Art. 13. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal de Ibitinga, o Poder Executivo publicará, na internet, o Projeto de Lei Orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;

II - Função de Governo;

III - Grupo de natureza de despesa.”

**Justificativa: As alterações aqui propostas são necessárias para complementar a finalidade do artigo 25, do projeto em questão.**

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 06 de junho de 2019.

Alliny Sartori  
Presidente da Comissão

Antonio Esmael Alves de Mira  
Vice-Presidente da Comissão

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
Comissão Secretário da Comissão

### FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Nº:	116/2019
Emenda Orçamento Nº:	001
Tipo de Emenda:	Individual
Ordem de Prioridade:	Proporcionar aos usuários, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a complementação nas condições de alimentação, caracterizando-se como mais uma fonte de nutrição.
Autoria:	José Aparecido da Rocha
Beneficiário:	População Ibitingense
Justificativa:	O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. No CRAS as intervenções têm focos preventivos, protetivos e probatórios que embasam os serviços, projetos e programas que são desenvolvidos na instituição. O Projeto Horta Comunitária com famílias que recebem benefícios sociais, dada as condições econômicas apresentadas por essas famílias julgou-se pertinente realizar um projeto em que fossem complementadas as condições de alimentação dos participantes, bem como melhorar a qualidade dos hábitos alimentares, promovendo saúde e bem estar social. Tal orçamento será suprido com recurso próprio do Município.
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$50.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: <input type="checkbox"/> Suplementado: <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação do crédito orçamentário	Código Nome
Órgão:	02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09 Secretaria de Desenvolvimento Social
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Programa:	0008 Fundo de Assistência Social
Ação:	2484 I.G.D./SUAS
Localizador do Gasto:	- -
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$ 0,00
Emenda ( + ):	R\$ 50.000,00
Valores Propostos:	R\$ 50.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria de Governo
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0006	Gestão Política Administrativa
Ação:	2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Natureza da Despesa:	-	-
Valores Iniciais:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Emenda ( - ):	R\$	50.000,00
Valores Propostos:	R\$	

Ibitinga, 06 de junho de 2019.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Vereador

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA	
Vereador:	
Vereador:	



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0029

Publicado no Mural da Câmara de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Secretaria

### PARECER PROJETO 116 LDO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do relator, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 055/19, recebido nesta Casa em 29/04/19 e registrado sob o nº 116/19 - **Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2020, e dá outras providências**, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga e Emendas nº 58/19 e nº 59/19, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei foi colocado à disposição da população Ibitinguense e aos Srs. Vereadores, sendo publicado no Semanário Estância, em 16 de maio de 2019, para apresentação de sugestões pela população e emendas pelos Srs. Vereadores.

Foi realizada audiência pública no recinto da Câmara Municipal, em 22 de maio de 2.019, às 18:00 horas, para discussão do Projeto junto população.

Foram apresentadas as Emendas ao referido projeto de lei de nº 58/19 - de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, com alterações que visam complementação nas condições de alimentação as pessoas em situação de vulnerabilidade, atendidas

pelo CRAS, e nº 59/19 - de autoria desta Comissão, acatando sugestões feitas em Audiência Pública.

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei, e as Emendas, não constatamos nenhum óbice à regular tramitação do Projeto de Lei com as respectivas Emendas.

As emendas de nº 58/19 e 59/19 estão dentro da estrita legalidade, sendo observados os princípios constitucionais e legais para a regular tramitação das mesmas.

**Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 116/19, e as respectivas Emendas de nºs 58/19 e 59/19, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2020, são legais, regimentais e constitucionais, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa da Prefeita, motivo pelo qual exaramos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, com as Emendas apresentadas pelos nobres Vereadores.**

Ibitinga, 07 de junho de 2.019.

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
Secretário - Relator

**Demais Membros de Acordo:**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Presidente

**ANTÔNIO ESMANUEL ALVES DE MIRA**  
Vice-Presidente



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0029

## EXPEDIENTE



**CERTISIGN**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço [www.ibitinga.sp.gov.br/diário](http://www.ibitinga.sp.gov.br/diário)

### IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – CEP 14940-112  
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009  
E-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044